



Prefeitura Municipal de Pirapetinda

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI nº. 1.428 /2010

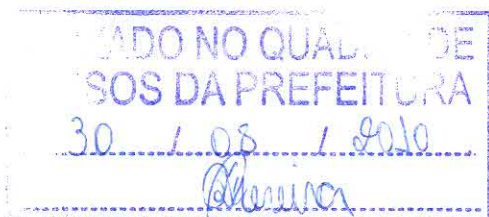
“Autoriza a abertura de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos a que se destina”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinda, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de dotação e crédito orçamentário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, a seguir determinada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.08	SECRETARIA DE CULTURA	
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA	
02.08.00.13	CULTURA	
02.08.00.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.08.00.13.392.012	CULTURA VIVA	
02.08.00.13.392.012.1.0039	AQUIS. MAT. PERM. BANDA MARCIAL MUNICIPAL	
02.08.00.13.392.012.1.0039 – 4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	VALOR TOTAL	5.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.08	SECRETARIA DE CULTURA	
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA	
02.08.00.13	CULTURA	
02.08.00.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.08.00.13.392.012	CULTURA VIVA	
02.08.00.13.392.012.2.0091	MANUT. ATIV. BANDA MARCIAL MUNICIPAL	
02.08.00.13.392.012.2.0091 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.08.00.13.392.012.2.0091 – 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. – PES. FÍSICA	500,00
02.08.00.13.392.012.2.0091 - 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	1.000,00
	VALOR TOTAL	21.500,00



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01

TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinda.mg.gov.br

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.06	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02.06.00	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02.06.00.15	URBANISMO	
02.06.00.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
02.06.00.15.451.013	CIDADE MELHOR	
02.06.00.15.451.013.2.0028	MANT. VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	
02.06.00.15.451.013.2.0028 - 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	26.500,00
	VALOR TOTAL	26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 30 de Agosto de 2010.


José Isaias Masiero
Prefeito Municipal



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
 TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
 e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br